



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 180

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1967

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 14-9-67, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo nº:

Sociedades Corretoras

a) Autorização para funcionar:

A-67/2452 — CORSUL — Corretora do Sul Ltda. — Porto Alegre (RS).

DESPACHOS DO GERENTE

De 14-9-67, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-67/2.372 — Independência S.A. — Financiamento, Crédito e Investi-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

mentos. — De NCr\$ 2.440.000,00 para NCr\$ 2.592.500,00.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67/351 — S.A. Martinelli — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Até 15-1-69.

A-67/1.263 — Valnasa S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Até 6-7-69.

A-67/2.283 — Capital de Minas — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Até 9-7-69.

Retificações

No Diário Oficial, de 21-8-67, Seção I, Parte II, pag. 1.939.

Despachos do Diretor, de 11-8-67.

Sociedades Corretoras.

1ª coluna — linha 21;

Onde se lê:

A-67/2408 — CBV — Corretora...

Leia-se:

A-67 2400 — CBV — Corretora...

Despacho do Gerente, de 14-8-67.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

Linha 37:

Onde se lê:

A-67/2613 — Credence S.A. etc.

Leia-se:

A-67 2643 — Credence S.A. etc.

No Diário Oficial, de 21-8-67, Seção I — Parte II, pag. 1.931:

Despachos do Gerente.

3ª coluna, linha 19

Onde se lê:

De 1 de agosto de 1967 etc.

Leia-se:

De dezessete de agosto de 1967 etc.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHO DO CHEFE

De 13-9-67, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos:

SP-182-67 — Banco F. Barreto S.A. — De NCr\$ 1.770.000,00 para NCr\$ 2.500.000,00.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições,

Nº 5.800 — Resolve designar o Diretor Executivo — Fernando Lebre Pereira das Neves, o Procurador-Geral — Jorge Augusto de Vasconcellos, o Engenheiro Fernando Humberto Biangolino e o Contador — Antônio Felipe Sarkis, para sob a presidência do primeiro citado integrarem a Comissão de Concorrência Pública de que trata o edital publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1967, pg. 2.045 — Seção — I — Parte II — e relativo à venda de dois (2) navios de 12.750 TDW. — José Celso de Macedo Soares Guimarães — Presidente.

Nº 5.801 — Resolve designar o Diretor Executivo — Fernando Lebre Pereira das Neves, o Procurador-Geral — Jorge Augusto de Vasconcellos, o Engenheiro Fernando Humberto Biangolino e o Contador — Antônio Felipe Sarkis, para sob a presidência do primeiro citado integrarem a Comissão de Concorrência Pública de que trata o edital publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1967, pg. 2.045 — Seção — I — Parte II — e relativo à venda de três (3) navios de 12.000 TDW. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

Nº 5.802 — Resolve designar o Diretor Executivo — Fernando Lebre Pereira das Neves, o Procurador-Geral — Jorge Augusto de Vasconcellos, o Engenheiro Fernando Humberto Biangolino e o Contador — Antônio Felipe Sarkis, para sob a presidência do primeiro citado integrarem a Co-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

missão de Concorrência Pública, de que trata o edital publicado no Diário Oficial de 25 de agosto de 1967, página 2.009, — Seção I — Parte — II — e relativo à venda de oito (8) navios de 3.040 TDW. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 60.507, de 27 de março de 1967.

Nº 5.797 — Resolve exonerar o Agregado ao Quadro de Pessoal no Símbolo 3-C — Luiz Teixeira Vassallo, do cargo em Comissão 5-C, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Navegação, desta Comissão, a partir de 1 de setembro de 1967, em virtude de sua aposentadoria. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967.

Nº 5.796 — Resolve designar o Chefe da Seção de Classificação de Car-

gos da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo — José Moreira Roberto, o Agregado ao Quadro de Pessoal no Símbolo 4-C — Peryllo José Esteves e a Chefe da Seção de Direitos e Deves da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo — Maria Lucia Pinto Fontes — para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito destinada a apurar a acumulação de cargos em que incorre o contador, nível 20-A — Bartholomeu Pinto dos Santos, tendo em vista o que se contém no artigo 193 e parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

BOLETIM DE INSTRUÇÕES DA C.M.M. Nº 492

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 60.650, de 28 de abril de 1967, resolve:

Nº 3.078 — Linha de navegação

Comunicar que o navio "Ana Carolina", da Companhia Paulista de Comércio Marítimo, foi incluído na linha de Integração Nacional, no itinerário: Porto Alegre - Rio Grande - Rio de Janeiro - Recife - Natal - Fortaleza - Tutóia (Igoronhon) -

Santos - Porto Alegre, com início em 26-8-67. (Proc. S-67-1.350).

Nº 3.079 — Transferência de propriedade

1) Comunicar que o navio "Tausau", da Empresa de Navegação Caillet Ltda., passou à propriedade de Joaquim Fonseca & Cia., conforme escritura lavrada a 21 de julho de 1967. (Proc. J-67-14.714).

2) Comunicar que o navio "Val-de-Cães" (ex-DomAmbrogio), da Navegação Costalina S.A., passou à propriedade da Cia. de navegação Marítima Netumar, por escritura lavrada a 7 de agosto de 1967. (Processo N-67-3.283).

3) Comunicar que o navio "Mogi", da Navegação Mercantil S.A., passou à propriedade de Domingos Gonçalves Martins, por escritura lavrada a 19 de agosto de 1967. (D-67-15.402).

3) Comunicar que o navio "Nortemar", da Navegação Transmar S.A., passou à propriedade de P.P. Testini & Cia. Ltda., por escritura lavrada a 10 de agosto de 1967. (Processo N-67-14.471).

Nº 3.080 — Conferência Interamericana de fretes — Áreas canadense e mexicana — Homologação dos Estatutos

Ficam homologados pela Comissão de Marinha Mercante os Estatutos da Conferência Interamericana de Fretes — áreas canadense e mexicana. (Reunião de 1-9-67 da CMM — Processo L-67-15.024).

Nº 3.081 — Tabela de preços para a travessia — Itajaí - Navegantes — Santa Catarina

Considerando a elevação do custo operacional do serviço, bem como a

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

absoluta necessidade de se conceder meios aos transportes entre Itajaí - Navegantes, e considerando ainda o pronunciamento de autoridades locais, aprovar a Tabela de preços para a referida travessia, na forma abaixo:

Horário normal em dias úteis

Adultos	NCr\$ 0,04
Bicicletas	NCr\$ 0,04
Lambretas	NCr\$ 0,16
Escolar (ida e volta)	NCr\$ 0,03

Domingos, feriados, dias santificados e dias úteis depois das 20,00 horas

Adultos	NCr\$ 0,06
Bicicletas	NCr\$ 0,06
Lambretas	NCr\$ 0,20
Escolar (ida e volta)	NCr\$ 0,03

Frete

Cargas de 20 até 60 quilos por volume — NCr\$ 0,05.

Vargas de 20 até 60 quilos por volume — NCr\$ 0,07.

Acima de 60 quilos convencionais. (Reunião da CMM de 1 de setembro de 1967 — Proc. I-67-12.152).

Nº 3.082 — Sementes e Tortas em geral — Estiva e desestiva — Enquadramento

Tendo em vista a política governamental de incremento às exportações e a conseqüente necessidade da criação de preços competitivos, enquadrar como Sacaria, na relação constante da Resolução nº 2.827 do Boletim nº 434, as mercadorias abaixo, quando ensacadas:

Sementes em geral.

Tortas em geral.

(Processo A-67-11.394).

Nº 3.083 — Autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima

Conceder à firma Companhia Paulista de Comércio Marítimo, sediada em Santos no Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelos Decretos ns. 26.262-49 e 50.748-61 autorização para continuar funcionando como empresa de navegação na cabotagem marítima com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 32.000,00 para NCr\$ 192.503,00 de NCr\$ 192.503,00

para NCr\$ 327.250,00 e NCr\$ 327.250,00 para NCr\$ 556.350,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1-9-67 — Processo C-67-5.389).

Nº 3.084 — Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à firma Companhia de Navegação e Comércio Pan-Americana, sediada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelos Decretos números 10.665-42, 17.067-44 e 838-1962, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação na cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 110.000,00 para NCr\$ 140.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1-9-67 — Processo C-67-14.455).

Nº 3.085 — Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à firma Navegação Litorânea Brasileira S.A. (NAVELIBRA) sediada na cidade do Rio de Janeiro no Estado da Guanabara, autorizada para continuar funcionando como empresa de navegação na cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 312.000,00 para NCr\$ 400.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 3.086 — Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à firma Navegação Marítima Guanabara Ltda., sediada na cidade do Rio de Janeiro no Estado da Guanabara, autorização para funcionar como empresa de navegação na cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social de NCr\$ 100.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1 de setembro de 1967 — Processo N-15.158).

Nº 3.087 — Autorização para continuar a funcionar como empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à firma Serviços Marítimos Camuyrano S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelos Decretos números 23.746-47, 31.853-52, 38.605-56, 40.715-57, 49.097-1960, 233-61, 53.548-64, 55.572-65 e 57.581-66, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação na cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 630.000,00 para NCr\$ 840.000,00 e para NCr\$ 1.200.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1-9-67 — Processo S-67-9.035).

Nº 3.088 — Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à firma Mozart Araújo Navegação Limitada, sediada em Manaus, no Estado do Amazonas, autorização para funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre,

com o capital social de NCr\$ 300.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1-9-67 — Processo M-67-9.735).

Nº 3.089 — Cancelamento de autorização para o funcionamento de Empresa de Navegação

Cancelar a autorização concedida à firma Sociedade Comércio, Indústria e Navegação Iochupe Ltda., sediada em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Decreto número 50.458, de 14 de abril de 1961, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima, tendo em vista não exercer a atividade para a qual foi autorizada pelo Decreto acima citado.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 1-9-67 — Processo S-67-15.551).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 8.480-67 — No requerimento em que a firma "Geotécnica Sociedade Anônima" requer inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido, de acordo com os pareceres. Em 5 de setembro de 1967. — Alvaro Gomes Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA LE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que

lhe confere o item II, § XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, resolve:

Nº 1.835 — Designar o Engenheiro Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal — Celso Guimarães Pantoja, para, como representante desta Diretoria Geral firmar convênios com a "Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste — Sudesul — Eliseu Resende.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º, do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 1 — Conceder aposentadoria, no Anexo V, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Albertino José Guardado Nível 8-A, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4 — Conceder aposentadoria, no Anexo VII, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Benevenuto Machado, Chefe de Portaria nível 13, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5 — Conceder aposentadoria, Anexo V, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a José Martins Alves, Conferente Portuário nível 17-B, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de acordo com o art. 176 item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 6 — Considerar aposentado a partir de 3 de setembro de 1964, no Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Gratuliano Alves Meireles Junior, Operário Especialista nível 2-A, amparado pelas Leis ns. 3.780-60 e 3.967-61, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 181, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1965, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 9 — Designar Antonio Augusto, Oficial de Administração nível 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Grupo Executivo de Con-

corrências (INPH-GEC), do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Paulo Alves Ribeiro — Oficial de Administração nível 16-C.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º, do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 10 — Aposentar, no Anexo VIII, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Hipólito Viana, Condutor Maquinista Motorista, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 11 — Aposentar no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Antonino Colares de Miranda Corrêa, Guarda nível 10-B, amparado pelas Leis ns. 3.780-60 e 3.967-61, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Luis Clóvis de Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os itens IV e XIII, do art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1950, resolve:

PORTARIAS

Nº 12.711, de 8.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com a letra c do art. 178, da nova Constituição do Brasil, o Operador de Carga nível 11, matrícula nº 4.877 Arnaldo Rodrigues Roldão.

Nº 12.719, de 8.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento no item "C", do artigo 178, da Constituição Federal, o Guarda Portuário nível 10-B, matrícula nº 3.918, Ubaldino Bispo dos Santos.

Nº 12.726, de 10.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Encarregado de Operação de Carga nível 14-B mat. nº 1.060, Felipe Manoel Ramos.

Nº 12.747, de 31.8.67, exonerar, a pedido, o Procurador de 1ª Categoria, Dr. Saturnino Cardoso de Castro, matrícula nº 1.136, das funções de Procurador-Geral para as quais foi designado pela Portaria nº 9.933, de 30 de abril de 1965.

Nº 12.754, de 23.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Procurador de 1ª Categoria, Saturnino Cardoso de Castro, matrícula nº 1.136.

Nº 12.762, de 25.8.67, dispensar a pedido, da Função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Viaturas, para a qual foi designado pela Portaria nº 12.367, de 2 de maio de 1967, o Fiscal Técnico de Máquinas e Viaturas, Antônio Batista da Silva, matrícula nº 398, o qual permanecerá lotado na Divisão de Transportes.

Nº 12.774, de 28.8.67, dispensar do cargo de Fiel do Armazém de Carga Aérea — Galeão, o Conferente nível 18, matrícula nº 1.461, Joaquim Silva, o qual permanecerá lotado na mesma dependência.

Nº 12.775, de 28.8.67, designar para exercer o cargo de Fiel do Armazém de Carga Aérea — Galeão (Cargo de Confiança de designação provisória), o Conferente nível 18, matrícula nº 680, Otton Lopes Barbosa, o qual permanecerá lotado no Gabinete da Diretoria do Departamento de Tráfego.

Nº 12.776, de 28.8.67, dispensar dos encargos de Ajudante de Fiel do Armazém nº 18, o Conferente nível 18, matrícula nº 1.012, Brasil de Souza, o qual permanecerá lotado no mesmo Armazém.

Nº 12.777, de 28.8.67, designar para exercer os encargos de Ajudante de Fiel do Armazém nº 18, o Conferente nível 18, mat. nº 1.016, Alfredo Luciano de Abreu, o qual permanecerá lotado no Departamento de Tráfego, Seção Comercial.

Nº 12.778, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II do art. 176 e item II do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Operação de Carga nível 13-A, matrícula nº 2.383, José Crescêncio.

Nº 12.779, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II, do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Encarregado de Operação de Carga nível 14-B, matrícula nº 2.291, Alfredo Motta.

Nº 12.780, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Guarda Portuário nível 8, matrícula nº 8.286, Adilson dos Santos Amorim.

Nº 12.781, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Carga nível 11-B, matrícula nº 5.251, Raymundo Rodrigues de Souza.

Nº 12.782, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 13-B, matrícula número 2.518, Joaquim Vidal Damasceno.

Nº 12.783, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967,

com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Encarregado de Operação de Carga nível 14-B, matrícula nº 1.648, Norival Coelho.

Nº 12.784, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Carga nível 11-B, matrícula nº 2.730, Cândido Antônio da Oliveira.

Nº 12.785, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 12-A, matrícula número 7.471, Antônio Ferreira de Lima.

Nº 12.786, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Mecânico de Motor a Combustão, nível 8-A, matricul anº 9.292, Nilo Adolpho.

Nº 12.787, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 12-A, matrícula número 7.505, Dermeval Lemos Monteiro.

Nº 12.788, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos arts. 173 e 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Guarda Portuário nível 14-D, matrícula nº 3.559, Luiz Gouvêa da Silva.

Nº 12.789, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga nível 9-A, matrícula nº 9.493, Orlando Alves de Lima.

Nº 12.790, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de outubro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50 combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Carga nível 11-B, matrícula nº 3.713, Abílio de Lima.

Nº 12.791, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Carga nível 11-B, matrícula nº 3.105, Manoel Alexandrino de Oliveira.

Nº 12.792, de 29.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Operador de Carga nível 9-A, matrícula nº 7.093, Marcionilio da Silva Gaspar.

Nº 12.793, de 30.8.67, aposentar a partir de 1º de setembro de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Conferente nível 18, matrícula nº 722, Augusto Feltoza.

Nº 12.798, de 31.8.67, designar como Procurador-Geral (Cargo de Confiança de designação provisória), o Procurador de 2ª Categoria, Doutor Paulo Dunshee de Abranches, matrícula nº 8.321, permanecendo lotado no setor Judicial.

Nº 12.803, de 31.8.67, demitir o Operador de Sinalização nível 8, matrícula nº 7.309, Martiniano Rodrigues Moreira, como incurso no artigo 207, item II, § 1º da Lei número 1.711, de 28.10.52.

AERONAUTA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 030

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 707 — Designar Arnê Maria de Almeida da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Colonização, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovada pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 710 — Dispensar Therezinha Neves Marino, Datilógrafa, nível 7-A, da função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa, deste Instituto.

Nº 711 — Designar Hilda de Castro Araújo, Escrivã, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequência, dispensada da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Serviço de Programação e Controle, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa.

Nº 712 — Designar Ismênia Leonetto Ribeiro Ruchiga, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Serviço de Programação e Controle, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovada pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequência, dispensada da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Administração, do Serviço de Programação e Controle, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa.

Nº 713 — Designar Edna Fernandes de Lima Medeiros, Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Administração, do Serviço de Programação e Controle, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequência, dispensada da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Serviço de Execução Orçamentária, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 715 — Dispensar Nessim Haim Antabí, Estatístico, nível 22-C, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Métodos Extensionistas, da Divisão de Metodologia e Coordenação,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ção, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, em virtude de, por força do citado Decreto nº 61.168-67, ter passado a integrar o Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, para o qual fez opção, nos termos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, art. 104, § 5.º. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 43, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 431 — Conceder dispensa a Dorival Lemos das funções de Agente da SUDEPE no Estado do Maranhão. — *Antônio Maria Nunes de Souza* — Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II EXTERNATO

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1967

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 124 do Decreto nº 55.235-64 — Regulamento do Colégio, resolve:

Nº 25-A — Designar Jorge Pereira da Silva, Bibliotecário, nível 18-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, matrícula nº 2.054.636, para substituir Paulo de Toledo Castro, Bibliotecário, Chefe da Biblioteca deste Externato, em seus impedimentos eventuais. — *Professor Haroldo Lisboa da Cunha*, Diretor.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1967

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 124 do Regulamento do Colégio, aprovado pelo Decreto nº 55.235-63, resolve:

Nº 31 — Dispensar Maria Augusta Simões Pontes, Assistente de Educação, nível 14, da função gratificada, "4-F" de Chefe da Seção de Secretaria da Seção Sul deste Externato.

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 32 — Designar, de acordo com a letra "a" do artigo 124, do Regulamento do Colégio, aprovado pelo Decreto nº 55.235-64, Maria Augusta Simões Pontes, agregada ao Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, no símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Secretaria da Seção Sul, deste Colégio, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Unidade, símbolo 2-F, do referido colégio, vaga em virtude da dispensa de Ney Gomes Pereira. — *Haroldo Lisboa da Cunha*, Diretor.

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 43 — Designar, de acordo com o artigo 124, letra "a", do Regulamento do Colégio aprovado pelo Decreto número 55.235-64, Aldyr Gaspar dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assentamentos Escolares da Sede, símbolo 8-F, do Colégio Pedro II — Externato, vaga em virtude de dispensa de Constança Guimarães Mattos. — *Haroldo Lisboa da Cunha*, Diretor.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 124, do Regulamento do Colégio, aprovado pelo Decreto nº 55.235-64, resolve:

Nº 46 — Dispensar, a pedido, Gabriela Moll de Souza, Escrivã, nível 10-B, matrícula nº 1.937.657, na função gratificada 8-F, de Chefe da Seção do Pessoal da Sede.

Nº 47 — Designar Almir Ramos Jobim, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 1.993.987, para exercer a função gratificada 8-F, de Chefe da Seção do Pessoal da Sede, vaga em virtude da dispensa de Gabriela Moll de Souza. — *Haroldo Lisboa da Cunha*.

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Presidente do Instituto Nacional do Cinema, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 171, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 6, letra c do Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que estabelece o parágrafo 2.º do artigo 31, do Decreto-Lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, resolve:

Nº 38 — Designar Ladislau Collaço, cmetécnico, nível 12-A, matrícula número 1.227.357, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Distribuição de Filmes, da Divisão de Distribuição, desse Instituto, criada pelo Decreto nº 60.221 de 15 de fevereiro de 1967. — *Durval Gomes Garcia*.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 9.º, letra b do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 178-67, desta Fundação, resolve:

Nº 66 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Loel Gomes de Pinho, matrícula nº 1.258.486, no cargo de Professor-Adjunto, Código EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Extraordinária desta Fundação. — *Alberto Soares de Meirelles*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 48 de 1967, apenso ao de nº 5.942-66, a Resolução nº 10-67, do Egrégio Conselho Universitário, resolve:

Nº 295 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Oswaldo Horta Aguiar, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto regente da disciplina de Direito (Civil e Comercial), da Cadeira de Instituições de Direito, do Curso Superior de Contador, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

Nº 296 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Argeo Reginaldo Lorenzon, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto, regente da disciplina de Direito (Constitucional, Administrativo e Social), da Cadeira de Instituições de Direito, do Curso Superior de Contador, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

Nº 297 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Rosário da Silva Goes, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto, regente da disciplina de Estatística, da Cadeira de Estatística Metodológica, do Curso Superior de Contador, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

Nº 298 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Luciano Mário Tausz, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto, regente da disciplina de Matemática, da Cadeira de Matemática, do Curso Superior de Contador, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

Nº 299 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Jerônimo S. B. Vervloet, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto regente da disciplina de Direito Tributário, da Cadeira de Instituições de Direito, do Curso Superior de Contador, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 3.421-67, e a Resolução nº 10, de 1967, do Egrégio Conselho Universitário, resolve:

Nº 300 — Renovar, por mais um ano, o contrato firmado por esta Universidade com o Professor Olintho Pereira da Silva, para o desempenho das atribuições de Professor-Adjunto (Regente da disciplina de Metalurgia Física e Metalografia), junto à Cadeira de Materiais de Construção e Tecnologia dos Materiais, do curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 2.571-67, e a Resolução nº 10, de 1967, do Egrégio Conselho Universitário, resolve:

Nº 301 — Renovar, até 27 de maio de 1968, o contrato firmado por esta Universidade com o Dr. Benedito Lodo Grizzo, para o desempenho das atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Anatomia Humana, da Faculdade de Medicina desta Universidade, em substituição ao Dr. Bruno Pellizzaro. — *Alaor de Queiroz Araújo*.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 108-67

Determinações de Serviço

DIRETORIA-GERAL

Nº 99, de 11-9-67 — Dispensa Ernesto Paschoal João de Campos Cautiero, 403.019, Agregado, da função de Encarregado de Turno Matutino da Seção de Perfuração e Conferência de Fita de Papel, 8-F, e torna sem efeito a designação do referido servidor para exercer a função de Programador de Equipamento Periférico, 4-F, constante da DTS-90-67, publicada no BS-INPS-138-67; 100, de 11-9-67 — A) Exonera Emma Correa Martins, 402.766, do cargo de Oficial-de-Gabinete da Presidência, 12-C — B) Dispensa os funcionários a seguir discriminados, das funções que especifica: Euton Almeida Wanderley, nº 410.974, Processador de Computador, 6-7 — Almir Pereira da Silva, 414.665, Processador de Computador, 7-F — Rene Nunes Maia, 419.402, Encarregado de Turno Vespertino da Seção de Apuração Eletro-Mecânica, 8-F — Edson Gomes de Almeida, 411.114, Encarregado de Turno Matutino da Seção de Perfuração e Conferência de Fita de Papel, 9-F, e Nelson Alves, 415.541, Encarregado de Turno Vespertino da Seção de Perfuração de Fita de Papel, Turma de Perfuração, 12-F; 100 de 11-9-67 — A) Nomeia Euton Almeida Wanderley, 410.974, para exercer o cargo de Oficial-de-Gabinete da Presidência, 12-C — B) Designa os servidores discriminados, para exercer as funções que especifica: — gramador de Equipamento Periférico, 4-F — Almir Pereira da Silva, 414.665, Processador de Computador, 6-F — Rene Nunes Maia, 419.402, Processador de Computador, 7-F, Edson Gomes de Almeida, 411.114, Encarregado de Turno Vespertino da Seção de Apuração Eletro-Mecânica, 8-F — Nelson Alves, 415.541, Encarregado de Turno Matutino da Seção de Perfuração e Conferência de Fita de Papel, 9-F, e Clodoaldo Medeiros do Nascimento, 413.531, Encarregado de Turno Vespertino da Seção de Perfuração de Fita de Papel, Turma de Perfuração, 12-F.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 695, 13-9-67 — Dispensa Myrna Hamilton do Carmo, 612.331, da função de Chefe da Seção de Seguro, 4-F, no Departamento de Aplicação do Patrimônio (T).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 281, de 8-9-67 — Dispensa Maria Lucia Neves de Abreu, 504.623, da função de Encarregado do Setor de Expediente (M), 15-F, e designa Marina Gonçalves Ferreira Lima, número 421.302, para exercer a mesma função; 282, de 8-9-67 — Dispensa, a partir de 1-7-67, Rachel Proença, 221.328, da função de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares da Secretaria da Ex-JUR (C), 6-F, tendo em vista sua remoção para a Superintendência Regional em Santa Catarina, conforme publicação no BS-INPS-95-67, e designa Julieta Moreira Vieira 503.600, para exercer a mesma função.

Relação INPS nº 109-67

Determinações de Serviço

PROCURADORIA-GERAL

Nº 53, de 9-9-67 — Exonera a pedido, a partir de 31-8-67, João Antonio Pereira Júnior, 100.724, do cargo de Assistente do Procurador-Geral (B), 4-C; 54, de 12.1.1967 — Designa Ormindia Martins de Oliveira, 402.617, para exercer a fun-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ção de Assessor-Administrativo, 3-F, no IGG, ficando, consequentemente, dispensada da função de Secretário do Procurador-Geral (I), 9-F; número 55, de 12-9-67 — Designa Adalberto Moraes Santana, 405.439, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no IGG, ficando, consequentemente, dispensado da função de Auxiliar de Gabinete (I), 12-F; nº 57, de 12-9-67 — Nomeia Wilson de Souza Pinto, 400.188, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 4-C, no IGG; 61, de 12-9-67 — Nomeia José Ferreira Lopes, 403.733, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral, 2-G, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Procurador-Geral (I), 4-C; nº 62, de 12-9-67 — Nomeia Luiz Assumpção Paranhos Velloso, 400.053, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPS, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Procurador-Chefe do Serviço de Consultoria (I), 5-C; nº 63, de 12-9-67 — Nomeia Walter Borges Graciosa, 400.045, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPS, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Serviço Jurídico-Consultoria (I), 6-C; nº 64, de 12-9-67 — Nomeia Ubaldo Robustiano Santoja Brea, 442.167, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPS; nº 65, de 12 de setembro de 1967 — Nomeia Alfredo E. da Rocha Leão, nº 600.105, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPS; nº 66, de 12-9-67 — Nomeia José Dias Correia Sobrinho, 400.752, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPS; nº 68, de 12-9-67 — Nomeia Elmo Santos de Bustamante, 400.241, para exercer o cargo de Coordenador das Procuradorias Regionais, 2-C, no IPC, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Coordenador-Adjunto da Coordenação das Procuradorias Gerais, 2-C; nº 69, de 12-9-67 — Nomeia Tullio Tavares, 403.253, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPC, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Serviço Jurídico — Assistência às Procuradorias (I), 6-C; nº 70, de 12 de setembro de 1967 — Nomeia José Sanfim Cardoso, 400.233, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPC; nº 71, de 12-9-67 — Nomeia Ivo Zauli, 407.452, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPC; nº 72, de 12 de setembro de 1967 — Nomeia Abner Coselho de Freitas, 601.587, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPC; nº 73, de 12 de setembro de 1967 — Nomeia Marous Vinicius Menezes Bahury, 615.900, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 5-C, no IPC; nº 74, de 12-9-67 — Designa Alda Bellinha de Saimont Campbell, 602.968, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 12-F, no IPC; nº 77, de 12 de setembro de 1967 — Nomeia Juracy de Souza Varges, 401.077, para exercer o cargo de Chefe de Serviço Administrativo, 6-C, no IGG, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Chefe de Serviço Administrativo (I), 6-C; nº 78, de 12 de setembro de 1967 — Designa Angelina Chicaybon, 500.545, agregada, para exercer a função de Assistente de Serviço, 3-F, no IGG; nº 79, de 12 de setembro de 1967 — Designa Zilda Ciancaglioni Maia, nº 401.754, para exercer a função de Assessor-Administrativo, 3-F, no IGG, ficando, consequentemente, dispensada da função de Auxiliar de Gabinete (I), 12-F; nº 80, de 12-9-67 — No-

meia Maria de Lourdes Costa, número, 301.638, Agregada, para exercer o cargo de Secretário, 6-C, no IGG; nº 82, de 13-9-67 — Nomeia Hugo Wahrlich, 302.153, para exercer o cargo de Assistente do Grupo de Consultoria de Benefícios e Acidentes do Trabalho, 5-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente da Procuradoria-Geral (F), 5-C; nº 83, de 13-9-67 — Nomeia Juvani Borges de Souza, 400.082, para exercer o cargo de Assistente do Grupo de Consultoria de Obrigações Contratuais, 5-C, e exonerar o cargo de Assistente de Serviço Jurídico-Contratos (I), 6-C; nº 84, de 13-9-67 — Nomeia Nesi Filgueiras Gouveia, 503.670, para exercer o cargo de Assistente do Grupo de Consultoria de Pessal e Serviços de Terceiros, 6-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Procurador-Geral (M), 1-F; nº 85, de 13-9-67 — Nomeia Adhemar Pinto de Almeida, 400.877, para exercer o cargo de Assistente do Grupo de Consultoria de Arrecadação e Assuntos Diversos, 5-C; nº 86, de 13-9-67 — Nomeia Henrique Belfort Valladão, 202.104, para exercer o cargo de Assistente do Grupo de Contencioso Administrativo, 6-C.

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 204-67

Promoção — De acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 83.480, a contar de 30.9.63 — Na Série de Classes de Assistente de Enfermagem, do nível 13.A para o nível 15.B: a) por antiguidade: Edith Xavier Madeira nº 105.547, Ruth Silva Elpo, nº 106.582, Ana Batista Munhoz, nº 106.092, Nadir Torres Teixeira, nº 105.522, Maria José Menezes, nº 105.550; b) por merecimento: Maria da Glória Cunha Silva nº 105.727, Graciliano Ribeiro Vidal, nº 105.922, Luiz Misael Fernandes, nº 105.606, Maria Aparecida Guimarães, nº 105.652, Maria do Carmo Lucena nº 105.625, Arlindo Avezani, nº 106.523, Yolanda Balan, nº 106.077, Maria do Carmo Campos nº 106.062, Edila Oliveira da Silva, nº 106.733, Maria Aparecida C. Oliveira, nº 106.997, Ruth Porto Almeida, nº 106.652, Onofrina Conceição L. da Cunha nº 106.323. Na Série de Classes de Médico, do nível 17.A para o nível 18.B: a) por antiguidade: Alfredo Sebastião Sabino Freitas, nº 105.135, Antônio Próspero, nº 105.244, José Soares de Figueiredo, nº 106.552, Nilo Lisboa Chavasco, nº 105.078, Leonel Pereira Cunha, nº 105.041, Renato Santos Silva, nº 105.236, Augusto Alvim Silva, nº 105.074, Raul Giuberti, nº 105.345, Geraldo Marques de Souza, nº 105.272, Ulisses Ferreira nº 105.143, Affonso Risi, nº 105.362, Zulmar de Lins Neves, nº 105.644, Oswaldo Passos Dutra, nº 105.386, Orlando Goulart Penteado Júnior nº 105.382, Antônio Maria Resende Correia, nº 105.680, Affonso Henrique Braga, nº 105.238, Waldemar Lopes Ferraz, nº 105.214, José Sposito, nº 105.453, Luiz Edgard Lobato Cabral, nº 106.629, Diorandi Sandoval de Oliveira, nº 105.562, Carlos Fernandes de Mello, nº 105.533, Ignacio de Loycia Vilela Andrade nº 105.096, Helcio Alvarenga, nº 105.548, Heitor Jorge de Jesus, nº 105.549, Humberto Avelar Magalhães, nº 105.511, Emiliano Lourenço Gomes, nº 105.505, Manoel Antônio Paiva Sobrinho, nº 105.614, Delzio de Moura Bicalho, nº 105.686, Maurício Gonçalves Leite, nº 105.034; b) por merecimento: José Paione, nº 105.244, De-

marval Barbosa Moreira, nº 105.231, Artur Carlos Kliemann, nº 105.171, Alvinio Plácido Battaglin, nº 105.291, Martinho Freitas Mourão nº 105.237, Hamilton Ramos, nº 105.267, José Narciso Silveira Antunes, nº 105.022, David Ernesto de Oliveira, nº 105.237, Ivo Sarso nº 105.237, Mario Brandão, nº 105.054, Adauto Freire de Andrade, nº 105.016, José Avelino Freitas, nº 105.136, Carlos Balthazar S. Azevedo, nº 105.035, Joaquim Corrêa, nº 105.091, José Perna Fernandes, nº 105.119, Antônio Astolfo Vilella, nº 105.230, Estevão Bitori, nº 105.049, Amadeu Ferreira Wehmann, nº 105.331, Anor de Araújo Aguiar, nº 105.005, Mario da Costa Pereira, nº 105.304, Mario Ferreira Valls, nº 105.022, Nelson Cruz, nº 105.102, Paulo Brito, nº 105.055, Paulo Marinho, nº 105.207, Welck Tabacow, nº 105.308, Gilberto Salgado Gama, nº 105.142, Gilberto Guedes, nº 105.150, Amélio Guimarães Pitanga, nº 105.262, Alvaro Rodrigues Soares, nº 105.283, Aloysio Muniz Barreto, nº 105.044, Paulo Araújo Novais, nº 105.430, Humberto Mattioli Filho, nº 105.233, Sebastião Caripes, nº 105.080, Carlos José Lemos, nº 105.181, Antônio Flanco Cara-Grande, nº 105.071, Leuro Reinaldo Muller, nº 105.338, Mario Ribeiro do Valle, nº 105.333, Angelo Athanasio, nº 105.303, Joaquim Roberto Carvalho Pinto, nº 106.975, Agenor Pereira, nº 105.249, José de Barros Lemos, nº 105.179, Pedro Amando Gatti, nº 105.664, João de Pinho Costa Junior, nº 105.341, Geraldo Vieira Rezende, nº 105.278, Rubens Rosa Guedes, nº 105.023, Raul Carneiro, nº 105.003, Amir Amaral, nº 105.347, Decleciano José Pereira, nº 105.128, José Sicard, nº 105.123, Jamil Kenan, nº 105.370, Flávio Pinheiro, nº 105.237, Armino Mastrocola, nº 105.320, Affonso Balsam, nº 107.338, Cid Souza Rangel, nº 105.359, Joaquim de Assis Lage, nº 105.318, Gilberto Vilella Teixeira, nº 105.415, João Manuel Pereira, nº 105.414, Pedro Nolasco Ferreira da Silva, nº 106.051, Viriato Pereira Dutra, nº 105.447, Marcelo Orlandi, nº 105.284.

Relação SSG nº 206-67

Exoneração, a pedido de: Conceição Maria Ramos Santos, nº 111.462, a contar de 17.5.66, no cargo de Dactilógrafo, nível 7, na Superintendência Regional do Maranhão; Rosália Ivanyi de Lima, nº 412.482, a contar de 16.5.57, do cargo de Escriturário, nível 10-B, na Superintendência Regional no Estado de Goiás; Maria Thereza Gonçalves de Souza, número 306.022, a contar de 8.2.67, do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado do Espírito Santo; Alda Nascimento Barbaroli, nº 305.237, a contar de 14.3.67, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, no Estado do Espírito Santo; Lourival Cândido Portugal, nº 421.345, a contar de 1.8.67, do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Goiás; Wilson Dias Sarmet, número 206.435, a contar de 12.6.67, no cargo de Escriturário, nível 10, no Estado do Rio de Janeiro; Léa Dulce Silva Soares, nº 406.046, a contar de 10 de março de 1967, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Rio de Janeiro.

Anulação de Portaria de nomeação — IT nº IAPFESP — CA 10.335, de 26.12.66, referente a Luizinha Erzm — para o cargo de Oficial de Administração, nível 12.

Agregação — Na forma das Leis ns. 1.741-52 e 3.780-60, considerando-se vagos os correspondentes cargos efetivos: Odmar Santana, número 603.027, Escriturário, nível 10-B — José Antônio, nº 100.463 — Chefe de Portaria, nível 13.

Acesso — De acordo com o disposto no Decreto nº 54.483, de 15.10.64, para o cargo de Servente, nível 5, o Trabalhador, nível 1 — Francisco

Ferreira Mendes, a contar de 30 de setembro de 1964, do ex-IAFAM.

Anulação das portarias de exoneração INF-PA nºs 26 e 37, de 6 de março de 1967 e SEG 675, de 17 de junho de 1967, na parte referente a: Escrivão-Diário: Nivaldo de França Cascao, nº 213.255 — Lúcia Nacubo de Araújo Mello, nº 212.672 — Flávia Mello de Freitas, nº 212.671 — no Estado da Guanabara: Técnico de Contabilidade — Darcy Silva Medeiros, nº 212.632 — Manoel da Cunha Neves, nº 212.775, no Estado da Guanabara — Fiscal de Previdência — Lucio Abdão dos Passos, número 214.450, no Estado de Goiás — Hamilton Luiz Cavalcanti Condin, nº 213.105, no Estado do Rio de Janeiro — Oficial de Administração — Matilde Cardoso Vaz, nº 212.736 — Maria Thereza de Souza Leão Prata, nº 212.946 — Maria Alice Marques de Oliveira, nº 212.990, no Estado da Guanabara — Escriturário — Abenuncio Paulino Dantas, número 212.929 — Walter Pessoa Mota, número 212.832, no Estado da Guanabara — Servente — Paschoal Antônio Alves, nº 213.346, no Estado da Guanabara — Inspetor de Escos — Gilberto Mario de Oliveira Sartori, nº 213.628, no Estado do Rio Grande do Sul.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Ata da 228ª Sessão Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

Aos dezessis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, sob a Presidência do Dr. Francisco Ferreira de Castro, tendo como 1º e 2º Secretários "ad-hoc" — respectivamente os Senhores Conselheiros: Francisco Ricardo Soares Sette e Francisco Alves de Castro Valadão. Presentes os seguintes Conselheiros: Drs. José Marcelino de Paula, Carlos Robichez Penna, Odilo Arlindo Philipp, Francisco Manoel Xavier de Albuquerque, José Guilherme Vilela, José Bulcão Bulcão de Moraes, Luiz Gastão Carvalho Cunha, José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, Rubens de Barros Brizolla. Prestou compromisso legal o Solicitador Acadêmico Raimundo Nonato dos Santos, Lida e aprovada a ata da Sessão anterior o Sr. 1º Secretário passou a leitura do Expediente: Ofício do Chefe de Polícia Federal em que restituía as peças do processo instaurado a requerimento do Bacharel José Paulino Franco de Carvalho contra o Inspetor Federal, Dr. Jayme Rubstein. Em prosseguimento passou a ler um requerimento de um cidadão de nome José Teixeira, solicitando os benefícios da Justiça Gratuita em seu proveito e pedindo a designação de advogado para acompanhar um mandado de Segurança. — Ofício da Universidade de Brasília, solicitando fosse adiado o Congresso de Direito Penal visto que a época seria esta Capital, palco de mais dois Congressos, havendo dificuldade no alojamento dos Professores convidados. Ofício do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da Tabela de Honorários aprovada por aquela Seccional e vários comunicados. Ofício do Advogado Dilermando Eleres Diniz, queixando-se de haver sido preterido no direito de falar com seu cliente, soldado da Corporação, pelo Tenente-Coronel Alvaro Correa Martins. Queixando-se do fato ao Cel. Osmar Alves Pinheiro este lhe redarguiu que representasse contra o Tenente-Coronel, o que foi feito. Carta do Advogado Eduardo Corrêa, relatando a impossibilidade de recolhimento, da

contribuição previdenciária, de vez que os Bancos se negam a receber tal contribuição sem o visto do I.N.P.S. — Em seguida, o Sr. Presidente passou a esclarecer sobre a construção do prédio do Conselho da Ordem: adiantou o Senhor Presidente que como fora combinado na Seção anterior, havia entrado em contato com o Sr. Oscar Niemeyer e com o Presidente da CODEBRAS, onde foi em companhia dos Conselheiros Drs. José Eduardo Bulcão de Moraes e José Hercílio Curado Fleury, tendo encontrado boa acolhida para as pretensões que os levavam a presença daquelas personalidades. O Senhor Presidente discorreu sobre o pagamento das anuidades, dizendo sobre os fatos acrescentados haver tomado todas as medidas legais no sentido de persuadir os faltosos para efetuarem o pagamento de suas anuidades. Face ao não atendimento sugeriu o Sr. Presidente que fosse aplicada a Lei no caso em tela, que prevê a pena de suspensão aos faltosos art. 11º do Estatuto. ORDEM DO DIA: Posta em discussão, foi deliberada a suspensão dos seguintes advogados: Inscricão Originária: Alberto Ribeiro Zambelli, inscricão nº 24; Syllas Rodrigues dos Santos, inscricão nº 42; Caio Plínio Barreto, inscricão nº 59; Almerico Gargiulo, inscricão nº 62; Jefferson Ferreira, inscricão nº 73; Hélio Carneiro Ribeiro, nº 87; Alvaro Soares e Silva Filho, nº 94; Luiz Fernando Gomes de Matos, nº 136; George Felsberto Paes Leme, nº 147; Francisco Ulisses de Trindade, número 155; Paulo Dionísio de Vasconcelos, nº 162; Edson Campello Varela, nº 177; Ieda Fontenelle da Silva, nº 240; João Garcia Borges, nº 249; Gabriel Bernardes, nº 251; José Alencar Dias da Costa Araújo, nº 258; Dirce Drach, nº 319; Elbio Neris Gonzales, nº 323; Edmundo Luiz Schmidlin Guilhon, nº 344; Ivanhoê Lopes Rosa, nº 354; Joel Devillart dos Santos, nº 367; Ito Azevedo Figueiredo Rocha, nº 383; Oreste Mannarinho, nº 389; Paulo Frederico Palhares de Campos, nº 403; Edmar Azevedo Monteiro, nº 418; José Almeida Martins de Jesus, nº 437; Olavo de Castro, nº 445; João Cardoso Filho, nº 468; Sílvia Pinto de Lara Resende, nº 475; José de Vasconcelos Padrao, nº 490. Inscricão como solicitador acadêmico: Luiz Reginaldo Fleury Curado, nº 38; Sílvia Silveira, nº 41; Licínio de Paiva, nº 51; Ubaldo Ataíde Cavalcante, nº 78. Inscricão Suplementar: Luiza Ranulpho L. Rocha Epinhola, nº 3; Alberto Emílio Dumortout, nº 4; Ademar Moura Azevedo, nº 6; Jardel Souza da Cruz, nº 17; Marco Aurélio Felicitissimo Xavier, nº 18; Cícero Cardoso Guedes Alcoforado, nº 19; Mário Rebelo de Mendonça, nº 27; Sílvia Ernesto Cochiarelli, nº 29; Décio de Oliveira Albuquerque, nº 36; Miguel Carlos Farah, nº 42; Sílvia Florêncio, nº 44; Venâncio Passos Igrejas Lopes, nº 49; Newton de Oliveira Freire, número 58; Synval Corrêa Sampaio, nº 62; Sebastião Luiz de Andrade Figueira, nº 67; José Soares de Brito Filho, nº 68; Boaventura Fernandes Neto, nº 88; Felipe Nobrega de Galiza, nº 92; Hênio Luiz de Freitas Melo, nº 94; Geraldo Lemos Bastos, nº 100; Armando Mattar, nº 106; Darcy Campos de Medeiros, nº 107; Ariel Weiner, nº 111; José Milton Vianna, nº 112; Ruy Costa Ferreira, nº 149; Salvinio da Fonseca, nº 153; Luiz Gonzaga Marques, nº 159; Paulo Guimarães de Almeida, nº 167; Ana Dias da Silva, nº 169; Geraldo Freitas da Silva, nº 188. — O Conselheiro José Arnaldo Gonçalves de Oliveira sugeriu fosse oficiado ao Conselho Federal solicitando que esclarecesse qual o mínimo exigido para a sua instalação condigna em Brasília — sede do Conselho Federal. — Foi dividida feito no Ofício nº 196-67. Continuando a Ordem do Dia: O Conselho

Xavier de Albuquerque, Presidente da Comissão de Ética e Disciplina leu o parecer do Conselheiro Carlos Robichez Penna que opinava pelo arquivamento da representação feita ao Conselho por Neuzina Lucinda da Silva contra o Advogado Wilson Marques de Sá Telles, visto a mesma haver manifestado a sua desistência do aludido expediente. Passou-se depois a leitura de um processo em que o advogado Villi Santo Andersen requereu a transformação de sua inscrição suplementar em originária e o cancelamento de sua inscrição Principal em sua Seção de origem, por requerimento datado de 7 de junho de 1967. Processo nº 179 em que a advogada Fernanda Augusta Vieira Barcelos solicitava a sua transferência de Niterói para esta Seccional, tendo sido convertido em diligência para exigir a fim de instruir convenientemente o processo, o que foi aprovado por unanimidade. Outro processo em que o Sr. Dr. Helênio Rizzo, requeria o pronunciamento do Conselho visto haver sido nomeado Defensor Público, tendo sido aprovado os impedimentos do Art. 83 do Estatuto da Ordem. Em seguida foi lida uma comunicação do Sr. Eduardo Corrêa, designado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, para integrar a 2ª Comissão de Correição da Justiça do Distrito Federal. Depois de lido o relatório do Dr. Eduardo Corrêa opinando a Comissão pelo arquivamento do processo. O Conselheiro Bulcão de Moraes, solicitou a palavra pela ordem para dizer que ultimamente tem acompanhado o Sr. Presidente e observado que o mesmo tem estado só na Diretoria da Ordem, com a omissão total dos demais membros da Mesa. Sugeriu o Sr. Conselheiro que fosse convocado uma reunião a fim de tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão do que vai assinada pela mesa. Francisco Ferreira de Castro, Presidente; Francisco Ricardo Soares Sette, 1º Secretário e Francisco Alves de Castro Valadão, 2º Secretário.

Francisco Ferreira de Castro
Presidente

Ata da 229ª Sessão Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta

CONDOMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de
16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: NC\$ 0.12

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recolhimento
Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

e sete, no local e hora de costume, reuniu-se o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a Presidência do Dr. Francisco Ferreira de Castro, e tendo como 1º Secretário o Dr. Moacyr Belchior e como 2º Secretário o Dr. Márcio Bruno Von Sperling. Compareceram os conselheiros: José Eduardo Bulcão de Moraes, Júlio César de Rose, Francisco Manoel Xavier de Albuquerque, Orlando Bulcão Vianna, Oswaldo Rocha Mello, Francisco Alves de Castro Valadão, José Marcelino de Paula, Antônio Carlos Elizaide Osório, Francisco Ricardo Soares Sette, Carlos Robichez Penna, José Hercílio Curado Fleury, Odilo Arlindo Philipp, José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, Rubens de Barros Brizolla, José Guilherme Vilela. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, pediu a palavra o Conselheiro Vice-Presidente Oswaldo Rocha Mello para explicar que, em razão de seu cargo, não tem atribuições específicas e por isso não se julga atingido pelas ponderações feitas na sessão anterior pelo Conselheiro Bulcão de Moraes. Em seguida, usou da palavra o 1º Secretário que justificou sua ausência na sessão anterior. Em seguida o 2º Secretário também explicou ao Conselho os motivos que o afastaram temporariamente do efetivo exercício de suas funções. Expediente: Ofício do Dr. José Dilermano Meirelles enviando alguns cartazes do II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins e lembrando a conveniência de ser constituída Comissão de Advogados para participar ativamente desse conclave. Carta da Moto-Agrícola Slavio Ltda. fornecendo preço e condições de pagamento do carro marca Ford, série Galaxie 500. Requerimento do Dr. Eugênio Roberto Fisher pedindo autorização para falar perante o Egrégio Plenário para expor fatos relacionados com a denúncia oferecida pelo Exmº Sr. Promotor da 3ª Vara Criminal. O Presidente deu a palavra ao Dr. Fisher que expôs os fatos relacionados com o processo que patrocinou na Justiça Penal e da denúncia contra ele oferecida pelo Promotor Público da 3ª Vara, por ter no exercício de suas funções conhecimento do plano de fuga dos seus clientes, e emprestado o seu apartamento aos indicados, bem como telefonando para a família deles. afirmou o advogado que estava no exterior quando usou seu apartamento por ordem do Chefe de Polícia e que o Promotor certamente não lera o seu processo para oferecer a denúncia. Finalmente, pede ao Presidente a constituição de uma Comissão de Conselheiros para examinar o processo e opinar sobre o procedimento do promotor no caso. O Dr. José Marcelino esclareceu que o Juiz se julgou incompetente e desta forma não recebera a denúncia que seria pois redistribuído. O Presidente disse que só agora o Conselho tem conhecimento do fato, o Dr. Antônio Carlos Elizaide Osório afirma, que o assunto pertence com a C.E.D., tendo o Conselheiro Xavier de Albuquerque, Presidente em exercício da mencionada Comissão declarou-se impedido de examinar os autos por encontrarse em entendimento com o Dr. Fisher visando patrocinar sua defesa. O Conselheiro Gonçalves de Oliveira pede a palavra pela ordem, para dizer se o Conselho pode intervir e tomar providências. Em seguida o Presidente indica o Conselheiro Bulcão Vianna para proceder ao exame do processo o que é aprovado por maioria. O Conselheiro José Arnaldo insiste que o exame deve ser feito por uma Comissão no que é voto vencido. O Presidente põe em discussão a Tabela de Honorários. O Conselheiro Valadão diz que não houve tempo para examiná-la. Os Conselheiros Bulcão Vianna e Rocha Mello afirmam que não receberam a Tabela. O Conselheiro José Marcelino afirma que o

mínimo proposto na tabela é irrisório e entende que todos os mínimos devem ser elevados pois a todos e qualquer ato deve corresponder honorário inferior a NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos). A seguir o Presidente põe o projeto em votação global que é aprovado por unanimidade ressaltando os destaques que forem apresentados. Após decidiu o Presidente convocar uma sessão extraordinária para o dia 13 onde serão discutidos e votados os destaques os quais somente serão recebidos até 18 horas do dia 12. Logo após é eleito por unanimidade para o lugar do Conselheiro Murilo Silva na Comissão de Ética e Disciplina o Conselheiro Valadão. O Presidente lê ofício da Procuradoria-Geral sobre o II Congresso de Direito Penal sendo escolhida a Comissão composta dos Conselheiros: José Marcelino de Paula, Antônio Carlos Elizalde Osório e José Arnaldo Gonçalves de Oliveira

para representarem a Ordem dos Advogados no Congresso. O Conselheiro Bulcão de Moraes congratulou-se com a mesa pela escolha do Dr. Brizolla para saudar o Ministro Cândido Mota na homenagem pela sua aposentadoria. — O Conselheiro Bulcão Vianna pede ao Presidente que mantenha entendimentos junto ao TRF objetivando adaptar a sua secretaria aos moldes do Supremo. O Senhor Presidente credenciou o Dr. José Marcelino de Paula para acompanhar as gestões a respeito da casa própria do advogado. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão do que vai assinada pela mesa. **Francisco Ferreira de Castro**, Presidente; **Môacir Belchior**, 1º Secretário; **Márcio Bruno Von Sperling**, 2º Secretário.

Francisco Ferreira de Castro
Presidente

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo de convênio nº 47-67 assinado entre o Plano de Recuperação Econômico-rural da Lavoura Cacaueira e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para construção do Porto do Malhado, em Ilhéus, Estado da Bahia.

A Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, doravante denominada GEPLAC, representada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Delfim Netto, na qualidade de seu Presidente (Artigo 4º do Decreto nº 40.987 de 20 de fevereiro de 1957) e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, doravante denominado Departamento, representado pelo seu Diretor-Geral, Almirante Luis Clóvis de Oliveira, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Coronel Mario David Andreazza, que ora homologa este instrumento, resolveu somar recursos e desenvolver ação coordenada e harmônica no planejamento e execução do porto do Malhado, em Ilhéus (BA), mediante normas e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo enumeradas.

Primeira — O objetivo do presente Convênio é o de antecipar a construção do porto do Malhado, compreendendo as obras necessárias à implantação e funcionamento dos primeiros duzentos (200) metros do cais acostável, envolvendo a construção do cais propriamente dito, dragagem e aterro; calçamento, linhas férreas, armazéns e respectivas instalações para guarda, conservação e embarque automático de cacau.

Segunda — A administração do projeto ficará a cargo do Departamento assegurada a participação da GEPLAC nas atividades de planejamento e controle, através de sua Secretaria Geral, diretamente ou através de assessoria especializada que credenciará junto ao Departamento, inclusive no processamento das licitações relativas às compras, obras e serviços.

Parágrafo único. — A representação do presente Convênio perante terceiros (empregadores, fornecedores e outros), em juízo ou fora dele, será da responsabilidade do Departamento.

Tercera — Para financiamento das obras caracterizadas na Cláusula Primeira contribuirá a GEPLAC com NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), sendo NCr\$ 600.000,00

(seiscentos mil cruzeiros novos) no exercício em curso, destacados na verba 4.51.20 de sua respectiva previsão orçamentária e NCr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos) no ano de 1968, na qualidade de transferência de capital (Art. 12º, parágrafo 6º, da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964) importância essa que poderá vir a ser reforçada no futuro, na medida da expectativa de suas receitas e disponibilidades de caixa.

Quarta — A liberação e aplicação dos recursos referidos na Cláusula Terceira serão feitas de acordo com o calendário de investimentos e respectivo cronograma de desembolso do projeto, passando tal documento, uma vez homologado pela GEPLAC, a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Quinta — As importâncias postas à disposição do Departamento serão obrigatoriamente depositadas pela GEPLAC no Banco do Brasil S. A., em conta vinculada à execução das respectivas obras ficando o Departamento autorizado a receber e movimentar os recursos financeiros comprometidos pela GEPLAC, por força deste Convênio, e instruído o depositário no sentido de enviar à GEPLAC até o dia 15 de cada mês, extrato dessa conta no período anterior.

§ 1º O pagamento das despesas deverá ser processado exclusivamente por via bancária e observando o princípio de licitação para compras, obras e serviços, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Providenciará o Departamento o registro dos atos e fatos administrativos relativos à execução do projeto e respectivas obras, apresentando à GEPLAC, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, a prestação de contas do exercício anterior, para efeito de aprovação pelo Tribunal de Contas na forma prevista no Regulamento Geral da GEPLAC (artigo 5º do Decreto 40.987, de 20.2.57), e legislação em vigor.

Sexta — Assume o Departamento o compromisso de conceder prioridade à construção do porto do Malhado, acelerando e dando continuidade à execução do projeto em curso, assim como tomando todas as providências no sentido da programação e efetivo início das obras ora previstas, observado o seguinte esquema:

a) efetuar a licitação do cais de acostamento até noventa (90) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

b) imediatamente após cumpridas as providências mencionadas na alínea a acima, iniciar os estudos relativos às instalações para guarda, conservação

e embarque automático do cacau, a cargo de uma comissão especial designada pelo Diretor-Geral do Departamento, com a participação de representantes da GEPLAC, ultimando tais estudos dentro do prazo de noventa (90) dias a partir da constituição do grupo;

c) logo em seguida, providenciar a licitação para as obras, equipamentos e instalações de armazenagem e embarque do cacau sincronizando sua construção com o cais acostável;

d) paralelamente as obras acima indicadas, ultimará o Departamento a construção do molhe de proteção, executando, na época oportuna, a dragagem da bacia de evolução e canal de acesso ao porto do Malhado, para a profundidade de dez (10) metros.

e) tomar as demais providências complementares com vistas a assegurar a conclusão final das obras objeto deste Convênio em um prazo não superior a vinte e quatro (24) meses após a assinatura do contrato decorrente da licitação mencionada na alínea "a" desta Cláusula.

Sétima — Além das dotações orçamentárias programadas e vinculadas à construção do porto do Malhado no valor de NCr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), para o exercício de 1968, providenciará o Departamento a inclusão, em seus futuros orçamentos, de recursos necessários ao prosseguimento das obras e adequada operação e custeio da primeira etapa das instalações portuárias objeto deste Convênio.

Oitava — Os casos omissos e as dúvidas porventura coerentes na interpretação das normas e condições aqui estipuladas serão resolvidos de comum acordo entre as partes interessadas, passando as respectivas re-

soluções a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

Nona — A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, vigorará o presente Convênio até o dia 31 de dezembro de 1968, podendo ser prorrogado ou modificado, através do Termo Aditivo, mediante mútuo assentimento das partes convenientes.

Na hipótese de inadimplemento das condições aqui estipuladas, ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável, considerar-se-á o presente Convênio automaticamente rescindido, responsabilizando-se o denunciante pelo cumprimento das obrigações assumidas antes de sua desvinculação, que deverá ser comunicada à outra parte, por escrito.

Décima — O valor estimativo do presente Convênio para o período compreendido de sua vigência até 31 de dezembro de 1968 é de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), atribuindo-se aos dez seguintes o das quantias relativas aos eventuais destaques anuais previstos na Cláusula Terceira.

Décima Primeira — E por assim terem justo e acordado, assinam o presente Convênio em cinco (5) vias, para um só efeito, os Exmos. Srs. Ministro da Fazenda e dos Transportes e o Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 15 de setembro de 1967. — Dr. Antônio Delfim Netto — Ministro da Fazenda. — Coronel Mario David Andreazza — Ministro dos Transportes. — Almirante Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Aditamento ao contrato de construção celebrado em 22 de junho de 1965, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Sociedade Imobiliária e Construtora Guarantã Ltda. na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, 81, 2º andar, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante denominada "CNEN" e a Sociedade Imobiliária e Construtora Guarantã Ltda., com sede em São Paulo, Avenida Ipiranga, 130, 2º andar, representada por seu Diretor, Davide Primo Lattes, neste ato representada por seu procurador José Henrique da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Niterói, Estado do Rio, acordam em assinar o presente termo de aditamento ao contrato de construção firmado em 22 de junho de 1965, referente a construção do prédio do Instituto de Engenharia Nuclear, em obediência ao art. 8º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, e na forma do Decreto nº 60.706, de 9 de maio de 1967, sob as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula I — A revisão de preços prevista na cláusula III do contrato aditando, será calculada de acordo com o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 e Decreto nº 607, de 9 de maio de 1967.

Cláusula II — São mantidas todas as demais cláusulas do contrato aditando.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente termo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1967. — **Uriel da Costa Ribeiro**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **José Henrique da Silveira**, Procurador da Sociedade Imobiliária e Construtora Guarantã Ltda.

Testemunhas: C. Linhares. — Léa da Cruz Alves. (Nº 2.436 — 18-9-67 — NCr\$ 19,00).

Aditamento ao contrato celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Empresa Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso nº 81, 2º andar, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante denominada "CNEN" e a Empresa Sondotécnica Engenharia de Solos S. A. com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 226, 9º andar, representada neste ato por seu bastante procurador Dr. Delio Raul de Souza e Silva, doravante designada "Contratada", acordam em firmar o presente aditamento ao contrato celebrado a 28 de dezembro de 1966, com base no parecer técnico de fls. 111, devidamente aprovado pelo Presidente da CNEN, como segue:

Cláusula I — Prazo de execução — O prazo contratual pactuado na cláusula VII do contrato aditando fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias corridos, a contar de 28 de julho de 1967, por achar-se caracterizada a hipótese da letra a da cláusula VII.

Cláusula II — Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado a 28 de dezembro de 1966.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente termo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1967. — **Uriel da Costa Ribeiro**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Dr. **Delio Raul de Souza e Silva**, Empresa Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.

Testemunhas: C. Linhares. — Léa da Cruz Alves. (Nº 2.435 — 18-9-67 — NCr\$ 15,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-57

Faço saber que as firmas constantes do Quadro abaixo, apresentam, com expressa e integral observância das alíneas a, b, c, d, e, f e g do item 10 do Edital da Concorrência, publicada no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 1967, folhas 1.821-822, Seção I, Parte II suas propostas, que estão consubstanciadas no demonstrativo que se segue:

Firma	Proposta	
	Tipo A — 9	Tipo A — 10
	NCr\$	NCr\$
Construtora Ribeiro Ltda.	1.997.359,05	2.123.119,83
Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S. A.	2.095.069,00	2.107.575,00
Companhia Comercial e Construtora "Enarco"	1.898.640,99	2.108.670,61
Construtora Ademar Rodrigues S.A.	1.954.659,89	1.910.998,59
Construtora Guarantã S. A.	2.198.873,67	1.939.362,44
Construtora Eldorado Ltda.	1.920.000,00	1.945.000,00
Ribeiro Franco S. A.	2.295.564,63	2.210.764,98
Carvalho Hosken S. A.	1.977.131,30	2.015.229,60

Brasília, 6 de setembro de 1967. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO
 A Comissão Nacional de Energia Nuclear, dando cumprimento ao Decreto-lei nº 200-67, de 25 de fevereiro de 1967, comunica às firmas interessadas que receberá os requerimentos de inscrição, para fornecimento de material e prestações de serviços, no

enderêço abaixo, mediante apresentação dos seguintes documentos devidamente autenticados:

Avenida Almirante Barroso nº 81, 3.º andar, sala 338, Divisão do Material:

a) comprovante da personalidade jurídica da firma;

b) comprovante da capacidade técnica;

c) declaração de idoneidade financeira.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1967. — Epijânio F. S. Bittencourt, Diretor do Departamento de Administração.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
 Nº 69-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 31 de outubro do corrente ano, concorrência para o fornecimento de 36 comportas automáticas, tipo calco com diâmetro de 1,20 (um metro e vinte centímetros), entregues na sede do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

podendo os interessados obter o Edital nº 69-67, e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara.

Não serão consideradas as propostas cujo prazo e preço global do fornecimento, ultrapassarem os limites respectivamente de 30 (trinta) dias e de NCr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos). — Francisco José Teixeira Machado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal
EDITAL

Em obediência ao artigo 58, da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que requereram inscrição nas categorias abaixo enunciadas os seguintes interessados:

Inscrição como Solicitador Acadêmico

José Sales Pereira
 Ruy Jorge Caldas Pereira

Inscrição Suplementar

Soane Nazaré de Andrade.

Brasília, 20 de setembro de 1967. — Francisco Ferreira de Castro, Presidente.

SALÁRIO MÍNIMO

1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTES NÚMEROS: NCr\$ 0,16